



Requerimento

Revalidação de alvará para a atividade de transporte de doentes não urgentes

Natureza dos transportes a realizar:

Transporte de doentes não urgentes

Requerente

Designação _____

_____ Alvará n.º _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Freguesia _____ Concelho _____

NIPC _____ Telefone _____ Fax _____

Email _____

Data _____ Assinatura do representante legal _____

Ano

Mês

Dia

(_____ Nome do representante legal _____)

Área territorial onde exercem habitualmente a atividade

Área _____

Número dos veículos que compõem a frota

___ VDTD ___ Ambulância tipo A1 ___ Ambulância tipo A2 ___ Ambulância tipo B ___ Ambulância tipo C

Responsável pela frota

Nome _____

NIF/NIPC _____ Telefone/Telemóvel _____ Fax _____

Email _____

Data _____ Assinatura do responsável pela frota _____

Ano

Mês

Dia

O processo de revalidação de alvará decorre nas seguintes fases:

- A entidade remete o requerimento de revalidação de alvará ao INEM;
- O INEM solicita a submissão do registo no Sistema de Controlo da Atividade de Transporte de Doentes (SCATD), em alvaras.inem.pt ;
- A entidade submete o registo da entidade, dos indivíduos encarregues da administração, direção ou gerência social, do fardamento, das instalações e serviços, dos tripulantes, da frota e do responsável da frota no SCATD;
- O INEM verifica o registo no SCATD e a eventual existência de coimas por pagar;
 - Caso existam omissões, deficiências ou falhas relativamente aos documentos, ou se verifique a existência de coimas por pagar, aplicadas pelo INEM, por decisão tornada definitiva ainda se encontre a decorrer o prazo previsto para o efeito, é remetida comunicação ao requerente, solicitando que efetue as correções necessárias ou apresente os documentos em falta, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de finalização do processo com o resultado de **"alvará não revalidado"**
- Auditoria de verificação do cumprimento de requisitos previstos para a atividade de transporte de doentes
 - Caso sejam identificadas não conformidade no âmbito da auditoria, a entidade é notificada de um prazo para tomar as medidas que entender como necessárias para correção das mesmas, sob pena de finalização do processo com o resultado de **"alvará não revalidado"**
 - Caso não sejam identificadas não conformidades, o processo é finalizado com o resultado de **"alvará revalidado"**